



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI-Edição Extra 1625 – São Rafael/RN Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 529, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS, DA LEI Nº 487 DE 20 DE ABRIL DE 2022, A QUAL DEFINE NORMAS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS RELATIVAS AOS CUSTOS DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Rafael/RN, e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – TABELA DE DIÁRIAS, da Lei nº 487, de 20 de abril de 2022, a qual define normas para concessão de diárias relativas aos custos de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, no âmbito da câmara municipal de São Rafael/RN, passando a ter a redação conforme abaixo:

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

Índice	Localidade	Agentes Políticos	Servidores
I	Brasília - Distrito Federal	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
II	Demais Regiões do Brasil	R\$ 700,00	R\$ 400,00
III	Rio Grande do Norte	R\$ 600,00	R\$ 300,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Rafael/RN, 02 de abril de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
DISPENSA Nº 14/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº: 10.477.835/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.

VALOR GLOBALDO CONTRATO:

Item	Descrição	Unidade	Vlr estimado	Desconto (%) Ofertado	Total (R\$)
00001	REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS (prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais)	SV	R\$30.000,00	1,5%	R\$29.550,00

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 01/04/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:	02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ação:	2002 - Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21.

São Rafael/RN, 01 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

JOSE ALVES SOBRINHO

CPF nº 111.111.111-11

SOCIO ADMINISTRADORA

CONTRATADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

PORTARIA Nº 04.001/2024

SUMULA: ANTECIPAR A SESSÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERIA EM DATA DE 15 E 16 DE ABRIL DE 2024, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA, PARA O DIA 3 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, DO CORRENTE ANO.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todos os vereadores da Câmara de São Rafael aceitaram antecipar as Sessões Ordinárias que ocorreriam nos dias 15 e 16 de abril de 2024, para que ocorram em um único dia, ora determinada para o dia 3 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar as sessões ordinárias que aconteceriam nos dias de 15 e 16 de abril de 2024, segunda e terça-feira, para o dia 3 de abril do corrente ano, quarta-feira, com início às 20h na sede desta Câmara Municipal, na forma regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 2 de abril de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo Municipal